

PA. 1613

5 | -1180 | -450

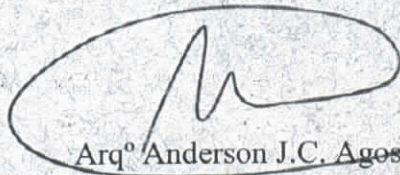
SMOOP OF 13-03-078

Ouro Preto, 21 março 2013

**Assunto:** Resposta ao Vereador

**Referência(s):** requerimento 16/2013

Venho por meio desta esclarecer que todas as informações pertinentes a legalidade de construções e obras no território municipal é de competência da Secretaria de Patrimônio e Desenvolvimento Urbano (SMPDU) bem como a Fiscalização de Obras e posturas; assim a obra em frente a rodovária de Cachoeira do Campo deveria ser fiscalizada pela SMPDU, Assim tal solicitação foi encaminhada a SMPDU, cabendo o embargo e paralisação caso a referida obra se encontre em desconformidade legal.  
Colocamo-nos a disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.



Arqº Anderson J.C. Agostinho  
Diretor de Edificações



Eduardo Evangelista Ferreira  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Câmara Municipal de Ouro Preto

PROCOLO

Nº 7965

Correspondência Recebida

Em 26 / 03 / 13

As 13 hs e 43 min.

Exmo Sr. Presidente da Câmara dos Vereadores de Ouro Preto  
Leonardo Barbosa